

RELATÓRIO DE AUDITORIA EM CONTAS ANUAIS
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO
GROSSO DO SUL – TRE/MS
EXERCÍCIO 2022

RELATÓRIO DE AUDITORIA EM CONTAS ANUAIS

Entidade: Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul - TRE/MS
 Auditoria e Certificação das Contas Anuais (IN-TCU 84/2020) - Exercício 2022
 Processo SEI 0002447-09.2022.6.12.8000

DA AUDITORIA

Modalidade: Financeira integrada com Conformidade

Objeto da fiscalização: Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletidas nas demonstrações contábeis de 31.12.2022 e transações subjacentes.

Ato de designação: Portaria Presidência n. 136/2022 TRE/PRE/GABPRE (1186113).

Período abrangido pela fiscalização: 01.01.2022 a 31.12.2022

Composição da equipe:

Auditor 1 - Alessandra Falcão Gutierrez de Souza - Matr. 05040010 - (Supervisora)

Auditor 2 - Adriana Morales Alencar Souto - Matr 09040107 - (Líder de equipe)

Auditor 3 - Flávio Alexandre Martins Nichikuma - Matr 05040501

Auditor 4 - Manuela Baptista Velasques Shoji – Matr 05040613

Auditor 5 - Nivaldo Azevedo dos Santos - Matr 02040104

Auditor 6 - Selma Naara Schinello Nonnenmacher - Matr 21040133

Estagiário - Kayque Ricardo Saraiva dos Santos

DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Órgão/entidade fiscalizado: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Rol de responsáveis pela entidade: Nos termos do artigo 7º, da IN/TCU n. 84/2020, compõem o rol de responsáveis pelo TRE/MS, relativo ao exercício de 2022:

Tabela 1 – Rol de Responsáveis

Natureza da responsabilidade	Nome	Cargo	Período de efetiva gestão
Dirigente Máximo (Art. 7º, I)	Des. Paschoal Carmello Leandro	Presidente	01/01 a 31/12/2022
Dirigente Máximo - substituto (Art. 7º, I)	Des. Julizar Barbosa Trindade	Presidente – substituto	29/06 a 18/07/2022
Membro da Diretoria (Art. 7º, II)	Hardy Waldschmidt	Diretor-Geral	01/01 a 31/12/2022
Membro da Diretoria – substitutos (Art. 7º, II)	Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues	Diretora-Geral - substituta	10 a 18/01; 11 a 13 e 17/03; 10 a 12/04; 12 a 16/05; 09 e 10, 14 e 15/06; 03 a 06/08; e 20 a

			22/11/2022
	Marcos Antonio Granja Anelli	Diretor-Geral - substituto	19/01 e 20/01 e 24/02 e 25/02/2022
	Sérgio Roberto da Silva	Diretor-Geral - substituto	03/03 a 10/03/2022
Responsáveis por ato de gestão (Art. 7º, III)	Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues	Secretária Judiciária	01/01 a 31/12/2022
	Marcos Antonio Granja Anelli	Secretário de Gestão de Pessoas	01/01 a 31/12/2022
	Sérgio Roberto da Silva	Secretário de Administração e Finanças	01/01 a 31/12/2022
	Luciana Jucineire Vieira de Aguiar	Secretária de Tecnologia da Informação	01/01 a 31/12/2022
	Marcelo de Freitas Machado	Coordenador de Orçamento, Planej. Estratégico e Gestão	01/01 a 31/12/2022
Responsáveis por ato de gestão – substitutos (Art. 7º, III)	Luiz Antônio Domingos de Oliveira	Secretário Judiciário - substituto	15 a 28/02; 01 a 10, 30 e 31/03; 01 a 08/04; 24/05; 19 a 28/07; 02/09; 01 e 02, 05 a 09/12/2022
	Monica Mayumi Aguni	Secretária Judiciária - substituta	13 a 15/07/2022
	Lener Ayala Costa	Secretária de Gestão de Pessoas - substituta	02 a 11, 17 a 31/03; 08 a 10/06; 28 a 30/11; 01 a 06/12/2022
	Tânia Cristiana Pacheco Queiroz Campos	Secretária de Gestão de Pessoas - substituta	07 a 12/12/2022
	Fádia Sayd Carvalho Sabala	Secretária de Adm. e Finanças - substituta	15 a 22/02; 04 a 13/04; 06/05, 14 a 16/05; 07/11, 16 a 25/11/2022
	Natália Camillo de Lelles	Secretária de Adm. e Finanças - substituta	11 a 14/01; 14 e 23/02; 16/07/2022
	Luís Maciel Malves da Silva	Secretário de Adm. e Finanças - substituto	14 e 15/07/2022
	Marcelo Silva de Novaes	Secretário de Tec. da Informação - substituto	10 a 19/01; 14 a 21/05; 20 a 29 e 30/06; 01/07; 13/10; 04/11; 01 a 08/12/2022
	Elisabete da Neves Andreo Insaurralde	Secretária de Tec. da Informação - substituta	20 e 21/01; 11 e 12/04; 31/10; 10 e 11, 28 a 30/11; 09/12/2022
	Cristiane de Farias Paukouski da Silva	Coordenadora de Orçamento, Planej. Estratégico e Gestão - substituta	07 a 09, 12 a 16/03; 01, 04 a 08/06; 04 a 06, 09 a 13/07; 10/10; 03 e 04, 16 a 22/11/2022
	Sylvana Alves Vicente de Souza	Coordenadora de Orçamento, Planej. Estratégico e Gestão - substituta	10 e 11/03; 02 e 03, 09 e 10/06; 07 e 08/07/2022

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base na informação disponível em <https://adm.justicaeleitoral.jus.br/tre-ms/transparencia-e-prestacao-de-contas/acesso-a-informacao/instrucao-normativa-tcu-n-o-84-2020-rol-de-responsaveis>

RESUMO DE AUDITORIA

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

A unidade de Auditoria Interna (AUDIN) do TRE/MS realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas do órgão, relativas ao exercício de 2022, com o objetivo de expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis do TRE/MS estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

A auditoria, realizada de abril de 2022 a março de 2023, foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público. Foram observadas, também, no desenvolvimento das atividades, as disposições da Resolução CNJ n. 309/2020, que aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário.

QUAL O VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS?

O volume de recursos fiscalizados foi de R\$ 358.184.757,43 (trezentos e cinquenta e oito milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 190.308.724,90 (cento e noventa milhões, trezentos e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), na perspectiva patrimonial e R\$ 167.876.032,53 (cento e sessenta e sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), na perspectiva de resultado.

O QUE A AUDITORIA CONCLUIU?

A auditoria detectou distorções de classificação, apresentação ou divulgação, assim como não conformidade, erro formal e deficiências de controle interno que, no entanto, não se mostraram relevantes ou generalizados, não ensejando, pois, a modificação de opinião.

As conclusões atingidas levaram à opinião de que as demonstrações contábeis do TRE/MS apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do órgão em 31 de dezembro de 2022 e à opinião de que as transações subjacentes às demonstrações contábeis estão em

conformidade, em todos os aspectos relevantes, com leis e regulamentos aplicáveis.

QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?

Foram propostas recomendações para a correção de falhas e o aprimoramento dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, com vistas a gerar ganho de qualidade e aumento da credibilidade das informações da gestão do TRE/MS, o que já foi parcialmente alcançado com as medidas imediatas adotadas após a comunicação preliminar das distorções e desconformidades pela auditoria.



QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

Para garantir a implementação das ações, a Auditoria Interna realizará monitoramento das recomendações expedidas. O resultado constará do relatório da auditoria anual de

contas referente ao exercício de 2023, que será conduzida de acordo com a metodologia desenvolvida nesta auditoria.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	8
2. INTRODUÇÃO	9
Visão geral do objeto	9
Objeto, objetivos e escopo da auditoria	9
Não escopo.....	10
Metodologia e limitações inerentes à auditoria	10
Volume de recursos fiscalizados.....	11
Benefícios da fiscalização.....	14
3. ACHADOS DA AUDITORIA	15
3.1. Distorções de classificação, apresentação ou divulgação.....	15
R\$ 10,7 milhões em reavaliação contabilizados em conta contábil incorreta(A18)...	15
Realização de baixa de suprimento de fundos de exercícios anteriores (A19).....	16
Efetivação de baixa de bens patrimoniais que somente serão doados posteriormente (A20)	16
3.2. Não Conformidades.....	17
Uso de documento hábil (SIAFI) inadequado para a retificação de conta contábil (A7).....	17
3.3. Deficiências de Controle Interno.....	17
Ausência de suporte documental para emissão das notas de empenho de folha de pagamento (A2).....	17
Ausência de procedimentos formalizados para a gestão financeira (A3).....	17
Ausência de Inventário Físico Anual no Almoxarifado (A9).....	18
Deficiência de segregação de funções nos procedimentos inerentes à folha de pagamento (A10).	18
Ausência de procedimento uniformizado para gestão das garantias contratuais (A14).....	18
Deficiências no Sistema de Contratos para gestão das garantias contratuais (A15)...	19
3.4. Erros Formais	19
Descrição inadequada/incompleta no campo "observação" do SIAFI (A17).....	19
4. MONITORAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	20
5. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA.....	22
6. CONCLUSÕES	23
Segurança razoável e suporte às conclusões	23

Conclusão sobre as demonstrações contábeis - Opinião sem Ressalvas	23
Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes - Opinião sem Ressalvas	24
Impacto dos achados nas contas do TRE-MS.....	24
Informações sobre apuração de eventuais responsabilidades.....	24
Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos fiscalizados	24
7. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	25
APÊNDICE A- DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA	27
APÊNDICE B – COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISES DA EQUIPE.....	32
LISTA DE SIGLAS	36
LISTA DE TABELAS	38
LISTA DE GRÁFICO	39

1. APRESENTAÇÃO

1. A Constituição Federal de 1988, art. 70, estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Adicionalmente, o art. 74 atribui outras competências ao sistema de controle interno, entre as quais, a de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Em complemento, o art. 50 da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992, inciso II, estabelece que, no apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as atividades de realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer.

2. Em razão dessas competências, esta unidade de auditoria interna realizou a avaliação das contas anuais de 2022 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - TRE/MS. A equipe de auditoria foi credenciada nos termos da Portaria Presidência n. 136/2022 TRE/PRE/GABPRE (1186113), com as prerrogativas previstas no art. 18 da Resolução CNJ 309, de 11 de março de 2020.

3. Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis do TRE/MS, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público. Também objetiva obter segurança razoável se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

4. O resultado do trabalho inclui, além do presente relatório de auditoria, o certificado de auditoria (1418471), que compõe a prestação de contas anual publicada conforme o § 2º do art. 8º e o § 1º do art. 9º da Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020.

5. Este relatório está estruturado da seguinte maneira: a seção 2 contextualiza o trabalho e apresenta os elementos que ajudam na compreensão do relatório; a seção 3 trata de achados de auditoria; a seção 4 dispõe sobre o monitoramento de determinações e recomendações; a seção 5 destaca os assuntos que exigiram atenção significativa da auditoria; a seção 6 expressa as conclusões da auditoria; a seção 7 sintetiza as propostas de encaminhamento da equipe, considerando a perspectiva dos dirigentes e as ações corretivas que pretendem tomar; o Apêndice A detalha a metodologia empregada; o Apêndice B traz uma análise da equipe de auditoria acerca dos comentários dos gestores. As listas de siglas, tabelas e gráfico presentes no texto estão indicadas ao final.

2. INTRODUÇÃO

6. Trata-se de auditoria financeira integrada com conformidade realizada nas contas do TRE/MS relativas ao exercício de 2022, em observância à Instrução Normativa TCU n. 84/2020. A equipe de auditoria foi composta por auditores da Auditoria Interna do TRE/MS, nos termos da Portaria Presidência n. 136/2022 TRE/PRE/GABPRE (1186113).

VISÃO GERAL DO OBJETO

7. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul é órgão da administração direta federal, sediado em Campo Grande/MS. Possui a MISSÃO de garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia. Tem como VISÃO consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança, promovendo a cidadania com responsabilidade social. Seus VALORES são: transparência, ética, respeito ao público interno e externo, credibilidade, acessibilidade, coerência e responsabilidade nas decisões; comprometimento e excelência. Os macrodesafios elencados no Planejamento Estratégico 2021-2026 são: garantia dos direitos fundamentais; fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade; agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais; promoção da sustentabilidade, aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; aperfeiçoamento da gestão de pessoas; aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira; fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados e fortalecimento do processo eleitoral.

8. As áreas, funções e atividades abordadas pela auditoria foram determinadas de acordo com os critérios de relevância financeira. O volume total de recursos fiscalizado foi de R\$ 358.184.757,43 (trezentos e cinquenta e oito milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente à soma absoluta dos valores das contas contábeis selecionadas pela materialidade quantitativa.

OBJETO, OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA

9. As contas auditadas compreendem o balanço patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais em 31 de dezembro de 2022, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, bem como as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

10. Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE/MS em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público. Objetiva, também, verificar se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes,

com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

11. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que o trabalho, conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar uma distorção relevante ou um desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade nas operações, transações ou atos subjacentes podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

NÃO ESCOPO

12. Não integram o escopo da auditoria: (a) o Balanço Financeiro; (b) a Demonstração dos Fluxos de Caixa; e (c) os exames para verificar se as receitas de transferências do Orçamento Geral da União (OGU) ao TRE/MS, apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais, em 31.12.2022, estão livres de distorções relevantes. Tais receitas, excetuadas eventuais receitas próprias, são arrecadadas pela Receita Federal do Brasil, no nível do OGU, e são examinadas pela Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas (SecexContas) do TCU, que emite opinião de auditoria sobre elas.

METODOLOGIA E LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

13. A auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, consistentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria (NBC TA), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente (ISA), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC); Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI); e Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT).

14. Tais normas requerem o cumprimento de exigências éticas, o exercício de julgamento e ceticismo profissionais, a aplicação do conceito de materialidade e a identificação e avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações auditadas ou de desvio de conformidade relevante nas transações subjacentes, independentemente se causados por erro ou fraude, bem como a definição e a execução de procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos. A finalidade é de se obter segurança razoável, mediante evidência de auditoria suficiente e apropriada, para suportar as conclusões em que se fundamenta a opinião de auditoria.

15. Obteve-se entendimento do controle interno relevante para a auditoria para planejar e executar os procedimentos de auditoria mais apropriados às circunstâncias. Avaliou-se a adequação das políticas contábeis utilizadas e as respectivas divulgações feitas pela administração, bem como a apresentação, a estrutura e o conteúdo geral das demonstrações contábeis e notas explicativas, incluindo as transações e os eventos subjacentes.

16. A definição e a execução dos procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental e indagações, inclusive por escrito (ofícios de requisição). Os aspectos relevantes da metodologia aplicada na definição da Estratégia Global de Auditoria e suas alterações (1265629 e 1393722) encontram-se detalhados no Apêndice A deste relatório.

17. Conforme exigido pelas normas de auditoria, as distorções detectadas durante os trabalhos foram comunicadas à Administração do TRE/MS antes do encerramento do exercício (1358348 e 1358701) de forma a possibilitar, se aplicável, a realização de ajustes necessários para evitar que as demonstrações contábeis fossem encerradas com distorções e a equipe de auditoria fosse vinculada a emitir uma opinião modificada. A Administração confirmou o cumprimento de suas responsabilidades, consoante estabelecidas nos termos do trabalho, por meio de representação formal (1416206).

18. O trabalho foi conduzido conforme os Termos do Trabalho de Auditoria (1190720) e com a Estratégia Global de Auditoria (1265629). A opinião sobre as demonstrações contábeis, expressa no Certificado de Auditoria (1418471), levou em consideração as conclusões registradas na Formação de Opinião (1394445), bem como as manifestações e providências dos gestores (1317542, 1326207, 1417058, 1361852, 1420985, 1348335, 1415318).

19. Devido às limitações inerentes a uma auditoria, juntamente com as limitações inerentes ao controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes não tenham sido detectadas, mesmo que o trabalho tenha sido adequadamente planejado e executado de acordo com as normas de auditoria mencionadas.

20. Nenhuma restrição de acesso a sistemas, documentos e informações foi imposta durante o curso da auditoria.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

21. O volume de recursos fiscalizados foi de R\$ 358.184.757,43 (trezentos e cinquenta e oito milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente à soma absoluta dos valores das contas contábeis selecionadas pela materialidade quantitativa.

22. As contas contábeis selecionadas pela materialidade quantitativa (1393750) estão distribuídas em contas patrimoniais identificadas na Tabela 2. As principais classes de transações que afetam as demonstrações do TRE/MS estão agrupadas por ciclos e descritas na Tabela 3.

Tabela 2 – Contas significativas por relevância financeira (≥ que ME) – Dezembro/2022

Seq.	Código da conta	Descrição Conta contábil	Saldo (R\$)	%
1	1.1.1.1.2.20.01	Limite de saque c/ vinculação de pagamento	1.562.210,25	1,28%
2	1.1.5.6.1.01.00	Materiais de consumo	2.017.635,51	1,65%
3	1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	1.846.650,14	1,51%
4	1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e equipamentos energéticos	3.387.030,46	2,78%
5	1.2.3.1.1.02.01	Equip. de tecnologia da informação e	40.984.306,40	33,58

		comunicação		%
6	1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e utensílios domésticos	2.384.836,25	1,95%
7	1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em geral	4.931.803,39	4,04%
8	1.2.3.1.1.05.03	Veículos de tração mecânica	4.377.220,00	3,59%
9	1.2.3.2.1.01.02	Edifícios (registrados no SPIUNET)	15.032.989,00	12,32%
10	1.2.3.2.1.02.02	Edifícios (não registrados no SPIUNET)	43.183.268,61	35,38%
11	1.2.3.8.1.01.00	Depreciação acumulada – bens móveis	27.092.302,87	22,20%
12	1.2.4.1.1.02.01	Softwares	21.695.289,88	17,78%
Total do Ativo			122.044.562,93	
13	2.1.1.1.1.01.03	Férias a pagar	4.426.724,67	5,03%
14	2.3.6.1.1.01.00	Reavaliação de bens imóveis	17.386.457,47	19,76%
Total do Passivo + PL			87.968.981,99	
15	3.1.1.1.1.01.00	Vencimentos e salários	20.845.582,13	12,97%
16	3.1.1.1.1.04.00	Gratificações	44.180.025,27	27,49%
17	3.1.1.1.1.05.00	Férias – RPPS	6.636.400,56	4,13%
18	3.1.1.1.1.06.00	13º salário - RPPS	4.837.563,91	3,01%
19	3.1.2.1.2.01.00	Contribuição patronal para o RPPS	12.726.705,44	7,92%
20	3.1.3.1.1.01.00	Auxílio alimentação	3.462.621,25	2,15%
21	3.2.1.1.1.01.00	Proventos – pessoal civil	11.627.022,29	7,24%
22	3.2.1.1.1.02.00	Aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU	3.245.299,18	2,02%
23	3.2.2.1.1.01.00	Pensões civis	2.344.539,86	1,46%
24	3.3.1.1.1.01.00	Consumo de materiais estocados – Almoxarifado	2.525.204,73	1,57%
25	3.3.1.1.1.04.00	Consumo de gêneros de alimentação	2.957.857,46	1,84%
26	3.3.2.3.1.01.00	Serviços técnicos profissionais	8.211.731,76	5,11%
27	3.3.2.3.1.02.00	Serviços de apoio adm. Técnico e operacional	11.292.374,47	7,03%
28	3.3.3.1.1.01.00	Depreciação de bens móveis	4.349.051,39	2,71%
29	3.5.9.1.2.01.00	Doações/transferências concedidas	1.676.017,14	1,04%
30	3.6.5.1.1.01.00	Desincorporação de ativos	2.913.896,24	1,81%
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)			160.697.559,66	
31	4.5.9.1.2.01.00	Doações/transferências recebidas	4.632.735,62	2,38%
32	4.6.1.1.1.02.00	Reavaliação de bens imóveis	10.775.775,43	5,53%
33	4.6.3.9.2.01.00	Outros ganhos com incorporação de ativos	8.635.628,40	4,43%
Total Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)			194.773.140,6	

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria, com base no PT 320.1 – Materialidade (1393750), dados extraídos do SIAFI em 10.01.2023.

* As contas destacadas foram as inseridas após a revisão da materialidade.

Tabela 3 – Agrupamento das principais classes de transações em ciclos

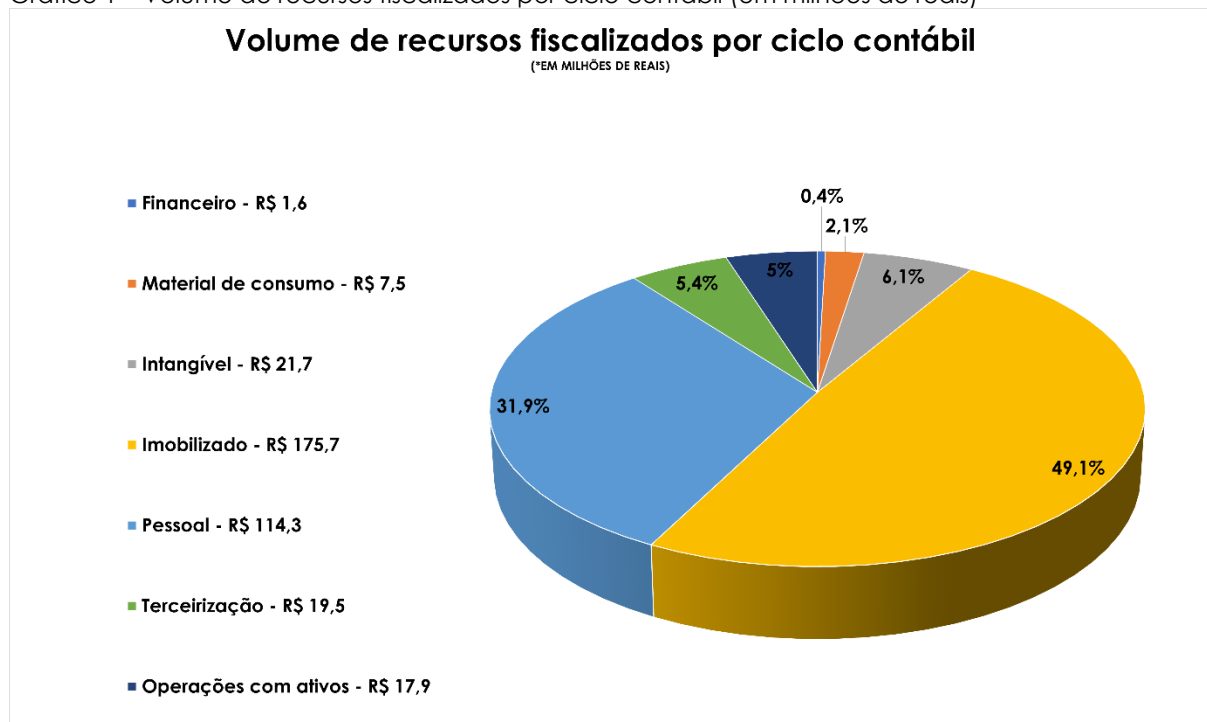
Ciclo	Classe de transações	Processo de trabalho	Conta	Descrição da conta
Financeiro	Disponibilidade de recursos financeiros	Gestão financeira	1.1.1.1.2.20.01	Limite de saque com vinculação de pagamento
Material de consumo	Movimentação e estoque de material de consumo	Gestão de Material de Consumo	1.1.5.6.1.01.00	Materiais de consumo
			3.3.1.1.1.01.00	Consumo de materiais estocados – Almoxarifado
			3.3.1.1.1.04.00	Consumo de gêneros de alimentação

Intangível	Ativos intangíveis	Gestão de ativos intangíveis	1.2.4.1.1.02.01	Softwares
Imobilizado	Gestão de bens móveis e imóveis, incluindo aquisição, construção, movimentação, baixa, depreciação e reavaliação	Gestão de bens móveis	1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação
			1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e equipamentos energéticos
			1.2.3.1.1.02.01	Equip. de tecnologia da informação e comunicação
			1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e utensílios domésticos
			1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em geral
			1.2.3.1.1.05.03	Veículos de tração mecânica
			1.2.3.8.1.01.00	Depreciação acumulada – bens móveis
			3.3.3.1.1.01.00	Depreciação de bens móveis
		Gestão de bens imóveis	1.2.3.2.1.01.02	Edifícios (registrados no SPIUNET)
			1.2.3.2.1.02.02	Edifícios (não registrados no SPIUNET)
			2.3.6.1.1.01.00	Reavaliação de bens imóveis
			4.6.1.1.1.02.00	Reavaliação de bens imóveis
Pessoal	Pagamento de ativos e inativos; encargos sociais	Pessoal Ativo Remuneração	2.1.1.1.1.01.03	Férias a pagar
			3.1.1.1.1.01.00	Vencimentos e salários
			3.1.1.1.1.04.00	Gratificações
			3.1.1.1.1.05.00	Férias - RPPS
			3.1.1.1.1.06.00	13º salário - RPPS
			3.1.2.1.2.01.00	Contribuição patronal para o RPPS
			3.1.3.1.1.01.00	Auxílio alimentação
		Pessoal Inativo	3.2.1.1.1.01.00	Proventos – pessoal civil
			3.2.1.1.1.02.00	Aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU
			3.2.2.1.1.01.00	Pensões civis
Terceirização	Pagamento de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	Gestão de terceirização de mão de obra	3.3.2.3.1.01.00	Serviços técnicos profissionais
			3.3.2.3.1.02.00	Serviços de apoio adm. Técnico e operacional
Operações com ativos	Movimentação de ativos por doação, transferência, incorporação, desincorporação.	Movimentação e alienação de ativos	3.5.9.1.2.01.00	Doações/transferências concedidas
			3.6.5.1.1.01.00	Desincorporação de ativos
			4.5.9.1.2.01.00	Doações/transferências recebidas
			4.6.3.9.2.01.00	Outros ganhos com incorporação de ativos

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria, com base no PT 320.1 – Materialidade (1393750), dados extraídos do SIAFI em 10.01.2023.

* As contas destacadas foram as inseridas após a revisão da materialidade.

Gráfico 1 – Volume de recursos fiscalizados por ciclo contábil (em milhões de reais)



Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria, com base no PT 320.1 – Materialidade (1393750)

BENEFÍCIOS DA FISCALIZAÇÃO

23. Entre os benefícios estimados desta fiscalização citam-se a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, mediante convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

24. O envio de comunicações parciais, adotado a partir do exercício de 2022, gerou significativo ganho de eficiência na auditoria de contas anuais do TRE/MS, pois assegurou maior aproximação e interação entre a equipe de auditoria e as unidades auditadas, com aumento da confiança recíproca, diminuição do impacto das recomendações e maior celeridade na regularização das inconsistências, isso porque grande parte das melhorias foram realizadas logo que as distorções e não conformidades foram identificadas e comunicadas aos gestores.

25. Adicionalmente, considerando que os trabalhos de auditoria também compreenderam as transações subjacentes, os resultados obtidos impactaram na melhoria dos processos de trabalho do Tribunal.

26. Dessa forma, o resultado das avaliações e recomendações desta auditoria financeira teve o condão de melhorar a prestação de contas do TRE/MS, revelando-se como valioso instrumento de fiscalização para a verificação independente da confiabilidade das informações financeiras divulgadas e contribuindo para o controle apropriado dos recursos públicos.

27. Portanto, encerrados os trabalhos de avaliação das contas de 2022, ficou evidente que a auditoria financeira agregou valor e aumentou a qualidade da prestação de contas do Regional sul-mato-grossense, bem como gerou

informações contábeis mais fidedignas que também refletem positivamente no Balanço Geral da União (BGU).

3. ACHADOS DA AUDITORIA

28. Finalizada a fase de execução da auditoria, foi realizada, no dia 14/03/2023, reunião de encerramento, ocasião em que foi apresentado o resultado dos trabalhos à Alta Administração e aos gestores das unidades clientes da auditoria (1408913). Após a análise das manifestações dos gestores e das providências adotadas e determinadas pela Administração, no tocante ao conteúdo do relatório preliminar (1401049), concluiu-se que, restaram evidenciados os seguintes achados de auditoria, os quais, no entanto, não têm o condão de gerar modificação de opinião.

3.1. DISTORÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO

R\$ 10,7 MILHÕES EM REAValiaÇÃO CONTABILIZADOS EM CONTA CONTÁBIL INCORRETA (A18).

29. Foram identificados dois registros de reavaliação de imóveis de uso especial registrados no SPIUNET (RIP 9051000185004 e 9051000865005), os quais foram efetivados a partir desse sistema e que geraram reflexos contábeis no SIAFI, incorretamente, na conta 4.6.1.1.1.02.00.

30. De acordo com o MCASP, 9ª edição, item 11.4.1, “se o valor contábil da classe do ativo aumentar em virtude da reavaliação, esse aumento deve ser creditado diretamente à conta de reserva de reavaliação” (2.3.6.1.X.XX.XX) e “se o valor contábil de uma classe do ativo diminuir em virtude da reavaliação, essa diminuição deve ser reconhecida no resultado do período”.

31. Desse modo, como tais registros tiveram como objetivo aumentar o valor do bem, observa-se que a contabilização ocorreu na conta 4.6.1.1.1.02.00, diversa da prevista na norma, qual seja, 2.3.6.1.X.XX.XX.

32. Complementarmente, o MCASP dispõe, no item 11.4, que “quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado”. Esse procedimento recebe a denominação de Apuração do Valor Contábil Líquido e ocorre, na prática, debitando-se a conta de depreciação acumulada e creditando-se a conta do bem imóvel. A apuração do valor contábil líquido não foi realizada por ocasião da reavaliação dos imóveis de RIP 9051000185004 e 9051000865005.

33. Tendo em vista que a inconsistência apresentada tem origem no sistema SPIUNET, recomenda-se oficializar a Secretaria de Patrimônio da União, dando-lhe ciência de que os registros de reavaliação de imóveis efetuados no SPIUNET estão indevidamente parametrizados, pois têm gerado reflexos na contabilização do SIAFI que vão contra ao que o MCASP regulamenta, assim como comunicar tal fato ao TSE, para que este também comunique à Secretaria do Tesouro Nacional.

REALIZAÇÃO DE BAIXA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (A19).

34. Observou-se, nos meses de janeiro, fevereiro e abril, 11 (onze) registros no montante de R\$ 71.148,54, relativo à baixa de suprimento de fundos de exercícios anteriores.

35. A Macrofunção SIAFI 021121 – Suprimento de fundos, item 16.9.2.1, dispõe que, caso não haja a reclassificação das despesas no mesmo exercício financeiro da concessão, o saldo da conta contábil relativa ao controle da responsabilidade do agente suprido (1.1.3.1.1.02.00 – Adiantamento concedido) poderá ser, excepcionalmente, baixado no exercício seguinte via situação CRD107.

36. Mencionada situação tem como contrapartida da conta Adiantamento Concedido a conta de variação patrimonial diminutiva (VPD) 3.6.5.11.01.00 - Desincorporação de ativos. No entanto, por se tratar de despesa executada em exercício anterior, referido registro deve ocorrer na classificação Ajuste de Exercícios Anteriores, no patrimônio líquido, em vez de ocorrer em VPD, conforme dispõe o MCASP, item 19, Reflexo Patrimonial das Despesas de Exercícios Anteriores.

37. Destaca-se que a conta contábil 3.6.5.11.01.00 - Desincorporação de ativos - está vinculada à situação CRD107, não sendo possível a sua alteração pelo operador do SIAFI. Desse modo, foi encaminhada consulta ao TSE, por intermédio da COFIC/SACONT, cuja resposta foi que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) orientou o uso da situação CRD271 em substituição à CRD107. Adicionalmente, o TSE sugeriu à STN que proceda à revisão da Macrofunção SIAFI 021121 – Suprimento de fundos, de modo a incluir referido código (1403976).

38. Nesse sentido, recomenda-se testar a situação CRD271 a fim de verificar se ela efetiva os registros a que se propõe, ou seja, baixar a conta Adiantamento Concedido com contrapartida em Ajuste de Exercícios Anteriores, bem como implantar mecanismos de controle, de modo que as prestações de contas e reclassificação das despesas ocorram no mesmo exercício em que o suprimento de fundos foi concedido.

EFETIVAÇÃO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS QUE SOMENTE SERÃO DOADOS POSTERIORMENTE (A20).

39. Observou-se, por meio dos documentos SIAFI 2022NS008279 e 2022NS008280, a baixa de bens patrimoniais a serem doados posteriormente, conforme Termo de Baixa 2022/000038 (1372948 e 1372949), emitido pela Seção de Patrimônio e Almoxarifado e de acordo com a Decisão 607/2022-TRE/PRE/DG/AJDG (1371768) - SEI 0006512-81.2021.6.12.8000.

40. No caso em tela, como os bens ainda não haviam sido doados, o procedimento correto era uma reclassificação contábil, ou seja, uma mudança na classificação contábil para a conta 1.2.3.1.1.99.01 - Bens móveis a alienar, que representa os registros dos valores relativos aos bens que foram destinados à alienação. A mesma operação deveria ter ocorrido no sistema de controle patrimonial (ASIWEB).

41. A fim de regularizar os registros, recomenda-se reincorporar os bens, caso ainda não tenham sido efetivamente doados, e classificá-los em 1.2.3.1.1.99.01 - Bens móveis a alienar, tanto no ASIWEB quanto no SIAFI.

3.2. NÃO CONFORMIDADES

USO DE DOCUMENTO HÁBIL (SIAFI) INADEQUADO PARA A RETIFICAÇÃO DE CONTA CONTÁBIL (A7).

42. Identificou-se a utilização de documento hábil (SIAFI) do tipo "NL - Nota de lançamento de sistema" para retificação de conta contábil, quando esse procedimento deveria ocorrer no mesmo documento hábil em que foi registrado o pagamento originalmente (NP - Nota de pagamento), por meio das situações do tipo "estorno" e "normal".

43. A fim de otimizar os recursos disponibilizados pelo sistema, recomenda-se adotar, doravante, o disposto no Manual SIAFI, efetivando as retificações no mesmo documento hábil em que foi registrado o pagamento originalmente (NP), por meio das situações do tipo "estorno" e "normal", assim como estender a orientação a todos os operadores do SIAFI.

3.3. DEFICIÊNCIAS DE CONTROLE INTERNO

AUSÊNCIA DE SUPORTE DOCUMENTAL PARA EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO DE FOLHA DE PAGAMENTO (A2).

44. Foi identificada a ausência de documentação de suporte que demonstre as despesas de pessoal até o nível de subelemento (natureza da despesa detalhada) e os respectivos valores, de modo a embasar a emissão das notas de empenho.

45. Desse modo, recomenda-se implantar rotina de utilização de suporte documental na emissão de notas de empenho de folha de pagamento como, por exemplo, planilha da execução do exercício anterior e planilha estimativa que contenham natureza de despesa detalhada e respectivos valores.

AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMALIZADOS PARA A GESTÃO FINANCEIRA (A3).

46. Durante os trabalhos desenvolvidos, verificou-se a ausência de norma, fluxo ou rotina, formalizados, para a gestão financeira.

47. Objetivando implementar práticas de gestão de processos, recomenda-se mapear o processo, instituir manuais, fluxogramas e demais rotinas necessárias à eficaz execução do procedimento.

AUSÊNCIA DE INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL NO ALMOXARIFADO (A9).

48. Não são realizados inventários periódico e/ou anual dos materiais de consumo. Foi realizada contagem pela Auditoria Interna, por amostragem, por ocasião da aplicação dos testes, na qual se verificou diferenças entre a quantidade física e a quantidade contida no relatório do ASIWEB, em todos os itens conferidos.

49. Diante disso, recomenda-se:

50. 1) Instituir rotina de nomeação de comissão para realização de inventário anual no almoxarifado, por membros que não exerçam atividades no referido setor, em observância ao princípio da segregação de função. Recomenda-se que a nomeação seja feita por meio de portaria na qual haja previsão sobre a necessidade de entrega de relatório circunstanciado da situação encontrada dentro do exercício a que se refere o inventário, de modo que seja possível sanear as possíveis inconsistências antes do encerramento do exercício, tanto no ASIWEB, quanto no SIAFI;

51. 2) Realizar, anualmente, preferencialmente no último trimestre, inventário de bens móveis, imóveis e de consumo;

52. 3) Adotar prática rotineira de realizar contagem periódica (Inventário Eventual - realizado a qualquer tempo, com o objetivo de verificar qualquer bem ou conjunto de bens, por iniciativa do dirigente da própria unidade do almoxarifado).

DEFICIÊNCIA DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NOS PROCEDIMENTOS INERENTES À FOLHA DE PAGAMENTO (A10).

53. Não há segregação de funções nos procedimentos inerentes à folha de pagamento. As folhas ordinárias mensais são apropriadas pela Seção de Finanças. As folhas referentes a Exercícios Anteriores são apropriadas pela titular da COFIC, que é a responsável pela Conformidade de Registro de Gestão.

54. Recomendação: Definir responsáveis pelas etapas dos procedimentos inerentes à folha de pagamento, observando a segregação das atividades de apropriação e conformidade.

AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO UNIFORMIZADO PARA GESTÃO DAS GARANTIAS CONTRATUAIS (A14).

55. Não foi identificado manual ou roteiro com a descrição dos procedimentos para registro, baixa, alteração ou reforço das garantias contratuais do TRE/MS. Ademais, também não foi identificado suporte documental dos procedimentos relativos à gestão das garantias contratuais. Não há registro no SEI sobre a maneira como as garantias são solicitadas, registradas e como é realizada eventual diligência para gestão das garantias (e-mail, atas, telefonemas, solicitações etc.).

56. Objetivando implementar práticas para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, recomenda-se: i) elaborar manual / roteiro / rotina de gestão das garantias contratuais; ii) adotar procedimentos uniformes e padronizados para gestão das garantias contratuais definidos no manual / roteiro; e iii) Evidenciar o suporte documental utilizado na gestão das garantias contratuais nos autos SEI da contratação.

DEFICIÊNCIAS NO SISTEMA DE CONTRATOS PARA GESTÃO DAS GARANTIAS CONTRATUAIS (A15).

57. O Sistema de Contratos não possui campo específico para registro das garantias contratuais (tipo, valor, data, alteração etc.), o que poderia contribuir para o controle e gestão mais efetivos das garantias contratuais. Ou seja, o sistema não apresenta funcionalidades que permitiriam o registro de informações necessárias para a boa gestão das garantias contratuais.

58. Nesse sentido, recomenda-se adequar o Sistema de Contratos para inclusão de campos específicos que permitam o registro e gestão das garantias contratuais, tais como: cadastro, alteração, reforço, repactuação, baixa, tipo de garantia, valor, vigência, dentre outros.

3.4. ERROS FORMAIS

DESCRIÇÃO INADEQUADA/INCOMPLETA NO CAMPO “OBSERVAÇÃO” DO SIAFI (A17).

59. Analisados os Relatórios Mensais de Bens (RMBs) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, especificamente as saídas da conta estoque interno (1.2.3.1.1.08.01) para as contas Máquinas e equipamentos energéticos (1.2.3.1.1.01.07), Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (1.2.3.1.1.02.01), Aparelhos e utensílios domésticos (1.2.3.1.1.03.01) e Mobiliário em geral (1.2.3.1.1.03.03), verificou-se que a descrição do SIAFI não foi suficiente para averiguar de qual processo SEI ou bem está se tratando a reclassificação elencada no SIAFI WEB.

60. Nesse sentido, o TCU, por meio do Acórdão 1.979/2012, recomendou às unidades gestoras que o campo “Observação” dos documentos de entrada de dados no SIAFI contenha requisitos mínimos informacionais em seu preenchimento, de modo que seja possível identificar a natureza das transações registradas e a documentação pertinente.

61. Recomendação: Fazer constar, doravante, no campo “Observação” do documento hábil do SIAFI, informações precisas e suficientes para viabilizar a análise por terceiros, com descrição de todos os dados necessários à pesquisa (número do processo SEI, objeto etc.), evidenciando a natureza das transações registradas e a documentação pertinente.

4. MONITORAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

62. Foi autuado o procedimento SEI n. 0002927-84.2022.6.12.8000 com o objetivo de realizar o monitoramento da auditoria das contas do exercício de 2021. Assim, apresentam-se as informações acerca do referido monitoramento:

Tabela 4 – Monitoramento da Auditoria nas contas de 2021

ACHADO	RECOMENDAÇÃO	STATUS
Achado A1 - 27,1 milhões, estimados, referentes a ausência de atualização/reavaliação do valor monetário dos bens imóveis.	Efetue a atualização/reavaliação do valor monetário dos bens imóveis, procedendo-se à consequente correta gestão e contabilização dos referidos bens da União em uso pela Justiça Eleitoral sul-mato-grossense.	Em atendimento
Achado A2 - 1,9 milhão, estimados, referentes à ausência de mensuração e reconhecimento dos softwares desenvolvidos internamente.	Efetue a mensuração e reconhecimento dos softwares desenvolvidos internamente neste TRE/MS.	Atendido
Achado A3 - 27,3 mil contabilizados indevidamente na conta contábil 3.2.1.1.1.02.00 - Aposentadorias pendentes de aprovação TCU.	Observe a correta classificação e registros realizados nas contas 3.2.1.1.1.02.00 - Aposentadorias pendentes de aprovação TCU e 3.2.1.1.1.12.00 - 13º Salário pessoal civil (pendente aprovação TCU).	Atendido
Achado A4 - Falta de desmembramento dos Ativos Imobilizados (Edifícios) em Terrenos e Edificações.	Contabilize, separadamente, os ativos imobilizados (edifícios) em terrenos e edificações e expeça ofício à Secretaria de Patrimônio da União solicitando o desmembramento em questão, mediante correção do sistema SPIUnet, adequando-o ao item 74 da Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 07 e ao item 5.5 da Parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.	Atendido
Achado A5 - Continuidade da custódia do imóvel de Inocência.	Informe à SPU – Campo Grande/MS acerca do desinteresse na utilização do imóvel doado pela municipalidade de Inocência, para a construção de sede própria da Justiça Eleitoral na localidade	Atendido
Achado A6 - Manutenção de ativo intangível de vida útil definida amortizado integralmente.	Avalie os softwares que apresentam valores líquidos irrisórios de um centavo no AsiWeb. Se se tratar de softwares de vida útil indefinida, a classificação contábil deve ser alterada. Caso contrário, deverão ser baixados.	Atendido
Achado A7 - Base de dados do SPIUnet antiga, incompleta e desatualizada.	Mantenha a base de dados do SPIUnet completa e atualizada e informe em que fase se encontra a parceria firmada com a Secretaria de Patrimônio da União para que seja realizada a avaliação dos imóveis deste Tribunal, e qual seria o prazo para a finalização dos trabalhos.	Em atendimento
Achado A8 - Deficiências no controle interno relacionadas à averbação das edificações nas matrículas dos imóveis.	Implante controles internos com a finalidade de manter atualizado o registro das averbações nas matrículas dos imóveis.	Em atendimento
Achado A9 - Fragilidade na gestão e no controle administrativo dos bens imóveis da União em uso	Implante base de dados para centralizar o registro dos imóveis, devidamente acompanhada da documentação correspondente, com a devida padronização	Em atendimento

pelo TRE/MS.	dos documentos e controle sobre a situação de cada imóvel, histórico de obras, serviços de engenharia e investimentos realizados.	
Achado A10 - Erros Formais.	Providencie a correção no título do relatório contábil do AsiWeb, visto que os softwares estão sendo classificados como bens móveis no referido sistema, e não como intangíveis.	Atendido
Assuntos que exigiram atenção significativa: Conformidade contábil.	Atenda ao disposto na Macrofunção de Conformidade Contábil. Estabeleça processo de trabalho para a contabilidade, com a redação de manuais, fluxogramas, responsabilidades, <i>checklists</i> e outros documentos que entender necessários.	Em atendimento

Fonte: Elaborado pela equipe de Auditoria com base nas informações constantes do procedimento SEI 0002927-84.2022.6.12.8000.

63. Considerando as informações contidas no quadro acima, observa-se que 55% das ações para saneamento dos achados de auditoria nas contas de 2021 foram implementadas (6) e 45% estão em fase de implementação (5).

5. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA

64. Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria não são achados, mas podem fornecer aos usuários uma base para obtenção de informações adicionais da administração e com os responsáveis pela governança sobre determinados assuntos relacionados à entidade, às demonstrações contábeis auditadas ou à auditoria realizada (ISA/NBC TA 701, itens 3 e 9).

65. i) A recomendação expedida no achado A2, acerca da necessidade de suporte documental para emissão de notas de empenho de folha de pagamento, deve ser estendida também às outras notas de empenho expedidas em outros processos de trabalho, não apenas às de folha de pagamento;

66. ii) Ao analisar a portaria de delegação para ordenação de despesas (1319155), observou-se a expressa menção de que o titular da Secretaria de Administração e Finanças atuará como "ordenador substituto". No entanto, nos documentos avaliados durante a auditoria, a assinatura do ordenador de despesas não aparece como substituto, e sim como titular;

67. iii) Ainda sobre a portaria de delegação para ordenação de despesas, referido normativo (1319155) tem 10 anos de vigência, tendo sido expedida em cinco gestões anteriores à atual. Dessa forma, mostra-se prudente e recomendável a ratificação ou revogação a cada nova gestão do Tribunal;

68. iv) O Relatório ASIWEB "Material não Movimentado" consta com mais de dois mil itens relacionados, sendo que a grande parte está com a quantidade zerada. Sugere-se que os itens de tal relatório sejam criteriosamente analisados e seja realizada atualização dos que já foram utilizados.

69. v) A administração do TRE/MS precisa realizar o imediato reconhecimento do ativo referente ao terreno no Município de Rio Negro/MS, suprimindo, da conta contábil 1.2.3.2.1.02.03, o registro da conta corrente correspondente (IMTRIONEG - R\$ 10.000,00). Verificou-se a ocorrência da revogação da doação e a reversão do bem ao doador, por força do acordo entre o Poder Executivo Municipal e a União Federal (Autos 5001383-81-2019.4.03.6000), homologado pela Justiça Federal (2ª Vara) e devidamente registrado na matrícula do imóvel, n. 2.572 (1404560), da Circunscrição Imobiliária da Comarca de Rio Negro/MS (AV-2/2.572 - Protocolo n. 17.383 de 02/12/2020).

6. CONCLUSÕES

70. Realizamos, ao amparo da competência estabelecida no art. 74, incs. IV, da Constituição Federal, auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2022 dos responsáveis pelo TRE/MS.

71. As contas auditadas compreendem o balanço patrimonial e as demonstrações das variações patrimoniais em 31 de dezembro de 2022, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, bem como as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

72. Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE/MS em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e sobre se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

SEGURANÇA RAZOÁVEL E SUPORTE ÀS CONCLUSÕES

73. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar uma distorção ou um desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

74. Conforme exigido pelo item 26 da ISA/NBC TA 330/ISSAI 2330 – Resposta do auditor aos Riscos Avaliados, e com os itens 179 e 181 da ISSAI 4000 – Norma para auditoria de conformidade, foi obtida evidência de auditoria apropriada e suficiente para formar as conclusões da auditoria.

75. Foram realizadas as avaliações específicas requeridas pelos itens 12 a 15 da ISA/NBC TA 700/ISSAI 2700 – Formação de opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, para extrair as conclusões expressas a seguir, que fundamentam as opiniões emitidas no certificado de auditoria.

CONCLUSÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS- OPINIÃO SEM RESSALVAS

76. As demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

CONCLUSÃO SOBRE A CONFORMIDADE DAS OPERAÇÕES, TRANSAÇÕES OU ATOS DE GESTÃO SUBJACENTES- OPINIÃO SEM RESSALVAS

77. Conclui-se que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

IMPACTO DOS ACHADOS NAS CONTAS DO TRE-MS

78. As contas do TRE-MS, no aspecto da exatidão dos demonstrativos contábeis e da conformidade das transações subjacentes quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, estão livres de distorções ou desvios relevantes.

79. Os impactos dos achados foram considerados na formulação das opiniões expressas no certificado de auditoria, com base na materialidade quantitativa determinada para o trabalho.

INFORMAÇÕES SOBRE APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES

80. Não foram encontradas irregularidades que ensejassem abertura de processo de apuração de responsabilidade durante o exame das contas.

BENEFÍCIOS ESTIMADOS OU ESPERADOS E VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

81. Entre os benefícios qualitativos esperados da implementação das deliberações propostas citam-se o aumento da transparência da gestão, a melhoria da qualidade das informações e o aprimoramento dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis. Também são esperados benefícios sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, alinhando-os aos padrões internacionais em implementação pela STN, para convergir as práticas contábeis adotadas no Brasil às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

82. O volume de recurso fiscalizados foi de R\$ 358.184.757,43 (trezentos e cinquenta e oito milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente à soma absoluta dos valores das contas contábeis selecionadas pela materialidade quantitativa.

7. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

83. Ante o exposto, recomenda-se à Administração do TRE/MS, na esteira dos normativos que embasaram a apresentação dos achados da auditoria e do Despacho n. 6461/2023 - TRE/PRE/GABPRE (1412320), que:

Tabela 5 - Relação de achados e recomendações de auditoria

ACHADO	UNIDADE	RECOMENDAÇÕES
A2	COPEG e COPEs	Implantar a rotina de utilização de suporte documental na emissão de notas de empenho de folha de pagamento como, por exemplo, planilha da execução do exercício anterior e planilha estimativa que contenham natureza de despesa detalhada e respectivos valores.
A3	SAF:COFIC e SEFI	Mapear o processo, instituir manuais, fluxogramas e demais rotinas necessárias à eficaz execução do procedimento.
A7	SAF e COPEG	Adotar, doravante, o disposto no Manual SIAFI, efetivando as retificações no mesmo documento hábil em que foi registrado o pagamento originalmente (NP), por meio das situações do tipo "estorno" e "normal", assim como estender a orientação a todos os operadores do SIAFI.
A9	SAF: CRM e SPA	1) Instituir rotina de nomeação de comissão para realização de inventário anual no almoxarifado, por membros que não exerçam atividades no referido setor, em observância ao princípio da segregação de função. Recomenda-se que a nomeação seja feita por meio de portaria na qual haja previsão sobre a necessidade de entrega de relatório circunstanciado da situação encontrada dentro do exercício a que se refere o inventário, de modo que seja possível sanear as possíveis inconsistências antes do encerramento do exercício, tanto no ASIWEB, quanto no SIAFI; 2) Realizar, anualmente, preferencialmente no último trimestre, inventário de bens móveis, imóveis e de consumo; 3) Adotar prática rotineira de realizar contagem periódica (Inventário Eventual - realizado a qualquer tempo, com o objetivo de verificar qualquer bem ou conjunto de bens, por iniciativa do dirigente da própria unidade do almoxarifado).
A10	SAF: COFIC e SEFI	Definir responsáveis pelas etapas dos procedimentos inerentes à folha de pagamento, observando a segregação das atividades de apropriação e conformidade.
A14	SAF: CRM e SEC	1) Elaborar manual / roteiro / rotina de gestão das garantias contratuais; 2) Adotar procedimentos uniformes e padronizados para gestão das garantias contratuais definidos no manual / roteiro; 3) Evidenciar o suporte documental utilizado na gestão das garantias contratuais nos autos SEI da contratação.
A15	SAF: CRM e AGA	Adequar o Sistema de Contratos para inclusão de campos específicos que permitam o registro e gestão das garantias contratuais, tais como: cadastro, alteração, reforço, repactuação, baixa, tipo de garantia, valor, vigência, dentre outros.
A17	SAF: SACONT	Fazer constar, doravante, no campo "Observação" do documento hábil do SIAFI, informações precisas e suficientes para viabilizar a análise por terceiros, com descrição de todos os dados necessários à pesquisa (número do processo SEI, objeto etc.), evidenciando a natureza das transações registradas e a documentação pertinente.

A18	SAF: SACONT	1) Oficiar a Secretaria de Patrimônio da União, dando-lhe ciência de que os registros de reavaliação de imóveis efetuados no SPIUNET estão indevidamente parametrizados, pois têm gerado reflexos na contabilização do SIAFI que vão contra ao que o MCASP regulamenta; e 2) Comunicar tal fato ao TSE, para que este também comunique à Secretaria do Tesouro Nacional.
A19	SAF: SACONT	1) Testar a situação CRD271 a fim de verificar se ela efetiva os registros a que se propõe, ou seja, baixar a conta Adiantamento Concedido com contrapartida em Ajuste de Exercícios Anteriores; e 2) Implantar mecanismos de controle, de modo que as prestações de contas e reclassificação das despesas ocorram no mesmo exercício em que o suprimento de fundos foi concedido.
A20	SAF: SPA e SACONT	Reincorporar os bens, caso ainda não tenham sido efetivamente doados, e classificá-los em 1.2.3.1.1.99.01 - Bens móveis a alienar (ASIWEB e SIAFI).

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria.

(assinado eletronicamente)

Alessandra Falcão Gutierrez de Souza

Matr. 05040010 (Supervisora)

(assinado eletronicamente)

Flávio Alexandre Martins Nichikuma

Matr 05040501 (Auditor)

(assinado eletronicamente)

Manuela Baptista Velasquez Shoji

Matr 05040613 (Auditora)

(assinado eletronicamente)

Nivaldo Azevedo dos Santos

Matr 02040104 (Auditor)

(assinado eletronicamente)

Selma Naara Schinello Nonnenmacher

Matr. 21040133 (Auditora)

(assinado eletronicamente)

Kayque Ricardo Saraiva dos Santos

Estagiário

APÊNDICE A- DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA

A metodologia utilizada neste trabalho é fundada nas normas de auditoria e reflete a metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União, a seguir detalhada.

1. DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO

A materialidade é um conceito utilizado pelo auditor para estabelecer o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções na informação ou as não conformidades do objeto de auditoria serão consideradas relevantes e, assim, tratadas para fins de planejar, executar e relatar a auditoria.

O conceito é utilizado em todas as fases da auditoria: na **fase de planejamento**, para determinar o que é significativo para os procedimentos preliminares de avaliação de risco e para planejar os procedimentos de auditoria; **fase de execução**, para avaliar o efeito dos achados identificados na auditoria; e na **fase de relatório**, para formar a conclusão ou opinião de auditoria com base na relevância dos achados, individualmente ou em conjunto, bem como para fundamentar as propostas de encaminhamento do relatório. Os julgamentos sobre materialidade são realizados com base nos critérios de magnitude das distorções e dos efeitos das não conformidades (**materialidade quantitativa**), e da natureza e circunstâncias da sua ocorrência (**materialidade qualitativa**).

1.1 Materialidade quantitativa

Conforme o Manual de Auditoria Financeira do TCU, item 226, e a ISA/NBC TA 320, ISSAI 2320, ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global ou materialidade no planejamento), a materialidade para execução da auditoria e estabelecer o limite para acumulação de distorções, de modo a permitir a avaliação dos riscos de distorções relevantes e a determinação da natureza, época e extensão (tamanho das amostras) dos procedimentos adicionais de auditoria. A materialidade, no aspecto quantitativo, geralmente é definida mediante a aplicação de um percentual sobre determinado valor de referência que reflete razoavelmente o nível de atividade financeira do objeto da auditoria, como o total das despesas, das receitas, do ativo, do passivo, do lucro etc.

O Tribunal de Contas Europeu (ECA, na sigla em inglês) estabelece que a materialidade para o trabalho como um todo deve se situar entre 0,5% e 2% do valor de referência. O Instituto dos Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos (AICPA, na sigla em inglês) considera o total das despesas (p.ex.: dotação autorizada, despesa empenhada) como o referencial provavelmente mais apropriado para as auditorias das entidades do setor público (*Audit Guide*, 2014, p. 404). Já a Federação Internacional de Contadores (IFAC, na sigla em inglês) orienta que se o lucro não é uma medida útil (como no caso das entidades sem fins lucrativos e da maioria das entidades do setor público), o auditor pode considerar outras bases como: de 1% a 3% das receitas ou despesas; de 1% a 3% dos ativos; ou de 3% a 5% do patrimônio líquido.

Pesquisas internacionais recentes, realizadas no âmbito das especializações em auditoria financeira do TCU, corroboraram que o intervalo situado entre 0,5% a 2% do valor de referência é o mais utilizado pela maioria das Entidades de Fiscalização Superiores – EFS.

Tabela 6 - Referências e percentuais adotados pelas EFS

Referencial adotado	% EFS que adotam o referencial	Intervalo aplicado sobre o referencial	% de EFS que adotam
Despesa total	96%	0,5% - 2%	40%
Ativo total	77%	0,5% - 2%	21%
		1%	21%
Passivo Total	36%	0,5% - 2%	60%
Receita total	77%	0,5% - 2%	43%

Fonte: Adaptado de Melo, 2019. TCC Materialidade em auditoria financeira no setor público.

Assim, a escolha do valor de referência nesta auditoria recaiu, inicialmente, sobre o valor da dotação orçamentária, dado que o montante desses recursos é aplicado em diversas áreas do Tribunal, como pessoal, eleições, contratos administrativos, aquisição de bens de consumo, de bens móveis e imóveis, sendo o referencial que melhor contribui para o alcance dos objetivos institucionais.

Por conseguinte, a materialidade global (MG), a materialidade para execução da auditoria (ME) e o limite para acumulação de distorções (LAD) foram determinados nesta auditoria considerando a relevância financeira individual da conta, classe ou ciclo de transações em relação à Dotação Orçamentária disponibilizada ao TRE-MS por meio da lei orçamentária de 2022 (Lei n. 14.303/2022). A tabela a seguir apresenta os níveis de materialidade com seus respectivos valores estabelecidos no planejamento e que foram utilizados na execução da auditoria.

Tabela 7 – Níveis de Materialidade (R\$)

VR – Valor de referência	Dotação Orçamentária	132.705.552,00
MG – Materialidade global	2% do VR	2.654.111,04
ME – Materialidade para execução (escopo da auditoria)	50% da MG	1.327.055,52
ME – Materialidade para execução (distorção tolerável)	75% da MG	1.990.583,28
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	132.705,55

Fonte: PT 320.1 – Materialidade (1255891).

Desse modo, a MG, de R\$ 2.654.111,04, foi o parâmetro quantitativo considerado quando da avaliação dos efeitos das distorções não corrigidas, individualmente ou em conjunto, para extrair as conclusões em que se fundamenta a opinião de auditoria. Não foram determinados níveis de materialidade inferiores à MG para classes específicas de transações, saldos contábeis e divulgações.

A ME representa 50% da MG (DN TCU 198/2022, art. 22, II). Esse valor é utilizado para determinar as áreas (saldos contábeis e classes de transações) que comporão o escopo do trabalho - relevância financeira individual das contas. Nesse sentido, a ME para definição do escopo da auditoria foi de R\$ 1.327.055,52.

Existe ainda a ME para a determinação da distorção tolerável, que varia de 50% a 75% da MG (onde o risco de distorção avaliado nas referidas áreas é maior, em um nível mais próximo dos 50% e, onde é menor, mais próximo dos 75%). O valor da ME para a determinação da distorção tolerável, no presente exercício, foi estabelecida em 75% da MG, correspondendo a R\$ 1.990.583,28. Esse valor foi utilizado como parâmetro para determinar se os saldos das contas significativas estão relevantemente distorcidos.

O LAD representa o valor abaixo do qual as distorções de valor foram consideradas triviais e, portanto, não foram acumuladas durante a auditoria, desde que, quando julgadas pelos critérios qualitativos de natureza ou circunstâncias, não sejam consideradas claramente triviais. Esse limite foi estabelecido em 5% da MG, resultando no valor de R\$ 132.705,55. Esse percentual pode variar entre 3% e 5% da materialidade global, a depender da avaliação de riscos (MAF, 234).

1.2 Materialidade qualitativa

A natureza e as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar a equipe de auditoria a avaliá-las como relevantes ainda que estejam abaixo dos limites quantitativos de materialidade definidos para o trabalho. A perspectiva qualitativa da materialidade considera a:

Relevância pela natureza – qualquer suspeita de má gestão grave, fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção intencional ou manipulação de resultados ou informações;

Relevância pelas circunstâncias – devido ao contexto em que ocorrem, podem mudar a impressão dos usuários previstos e ter um efeito significativo nas suas decisões.

Destaca-se que, para o presente trabalho, não foram selecionadas contas contábeis na perspectiva da materialidade qualitativa.

1.3. Revisão dos níveis de materialidade

Após o encerramento do exercício, a equipe de auditoria reavaliou os níveis de materialidade estabelecidos no planejamento para confirmar se continuavam apropriados. A tabela abaixo apresenta os níveis de materialidade revisados com seus respectivos valores, tendo como valor de referência as despesas liquidadas somadas aos restos a pagar pagos em 31.12.2022.

Tabela 8 – Níveis de Materialidade revisados (R\$)

VR – Valor de referência	Despesa liquidada + RP pagos	152.851.024,10
MG – Materialidade global	2% do VR	3.057.020,48
ME – Materialidade para execução (escopo da auditoria)	50% da MG	1.528.510,24
ME – Materialidade para execução (distorção tolerável)	75% da MG	2.292.765,36
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	152.851,02

Fonte: PT 320.1 – Materialidade revisada (1393750). Dados extraídos do SIAFI em 10.01.2023.

Após a referida revisão, outras contas contábeis foram incluídas para a execução dos procedimentos de auditoria.

2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS

As contas contábeis foram consideradas significativas pela **relevância financeira**, quando:

- O seu saldo era maior ou igual ao valor da ME;
- Compunham ciclos contábeis, cujo somatório era maior ou igual ao valor da ME;
- O histórico dos saldos de exercícios era maior ou igual ao valor da ME: ocorre especialmente com as contas de despesas, pois a execução orçamentária cresce ao longo do exercício e atingirá a materialidade exigida.

3. ABORDAGEM DE AUDITORIA

A decisão da equipe foi por uma abordagem com ênfase em testes substantivos para os ciclos contábeis que envolviam contas ou ciclos de transações com operações, atividades ou transações subjacentes significativas.

Essa decisão decorreu do fato de a entidade possuir diversidade de maturidade quanto a controles internos administrativos entre as unidades. Em consequência, os procedimentos de auditoria foram planejados de acordo com o entendimento do controle interno e da análise de risco efetuada pela equipe de auditoria.

4. AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÃO RELEVANTE

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis e em relação à conformidade das operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Com base nos resultados da avaliação de risco, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta aos riscos significativos de maneira a obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar as conclusões da auditoria.

Esses procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, procedimentos analíticos e indagações, inclusive por escrito (ofícios de requisição).

5. FORMAÇÃO DAS OPINIÕES E COMUNICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO

As distorções e as não conformidades detectadas na primeira etapa do trabalho (1358701) foram comunicadas à administração do TRE/MS antes do encerramento do exercício, de forma a lhes permitir efetuar os ajustes necessários e mitigar o risco de que as demonstrações fossem encerradas com distorções relevantes.

Os efeitos das distorções relevantes comunicadas e não corrigidas pela administração até o encerramento contábil de 2022, e daquelas detectadas após essa data, foram considerados na formação das conclusões e opiniões de auditoria sobre as demonstrações contábeis e sobre a conformidade das operações, transações ou dos atos de gestão relevantes dos responsáveis.

O relatório preliminar, contendo os achados, as conclusões e as propostas da equipe, foi encaminhado ao Diretor-Geral do TRE-MS para que os titulares das unidades auditadas apresentassem suas perspectivas e as ações corretivas a implementar, nos termos do artigo 53 da Resolução CNJ n. 309/2020 e artigo 26 do Estatuto da Auditoria Interna do TRE/MS .

APÊNDICE B – COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISES DA EQUIPE

ACHADOS DE AUDITORIA

DISTORÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO

ACHADO: R\$ 10,7 MILHÕES EM REAVALIAÇÃO CONTABILIZADOS EM CONTA CONTÁBIL INCORRETA (A18).

Manifestação do cliente (1415318): Informa a abertura do procedimento SEI 0002264-04.2023.6.12.8000 e o correspondente envio do Ofício nº 1140 / 2023 - TRE/PRE/GABPRE (1415345, 1416628) para a SPU e comunicação ao TSE (1415347) acerca da inconsistência no sistema Spiunet, que gera contabilização incorreta no sistema SIAFI. Adicionalmente, mencionou o fato nas notas explicativas às demonstrações contábeis de 2022.

Conclusão da equipe de auditoria: A Unidade acatou a recomendação da auditoria, por meio do ofício enviado à SPU e da comunicação ao TSE. Como o saneamento total do achado não depende de outras medidas por parte do TRE/MS, a AUDIN irá acompanhar, no monitoramento, se a SPU implementou as medidas necessárias à correção do desvio apontado.

ACHADO: REALIZAÇÃO DE BAIXA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (A19).

Manifestação do cliente (1415318): Informa que passou a utilizar a situação CRD271 para as baixas de suprimento de fundos de exercícios anteriores e que irá retificar os registros já realizados no início de 2023.

Conclusão da equipe de auditoria: A informação da Unidade é corroborada pelos documentos SIAFI 2023NS001103, 2023NS001139, 2023NS001443, 2023NS001451 e 2023NS001458. Embora tenha adotado a contabilização correta em 2023, não houve menção acerca da implantação de mecanismos de controle, de modo que as prestações de contas e reclassificação das despesas ocorram no mesmo exercício em que o suprimento de fundos foi concedido. Assim, a recomendação será mantida para fins de monitoramento.

ACHADO: EFETIVAÇÃO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS QUE SOMENTE SERÃO DOADOS POSTERIORMENTE (A20).

Manifestação do cliente (1417058): A Seção de Patrimônio e Almoxarifado solicitou autorização do Secretário de Administração e Finanças para reincorporar os bens.

Conclusão da equipe de auditoria: A equipe de auditoria mantém a recomendação no sentido de reincorporar os bens, classificando-os em 1.2.3.1.1.99.01 - Bens móveis a alienar -, tanto no ASIWEB quanto no SIAFI, caso ainda não tenham sido efetivamente doados. Assim, a recomendação será mantida para fins de monitoramento.

NÃO CONFORMIDADES

ACHADO: USO DE DOCUMENTO HÁBIL (SIAFI) INADEQUADO PARA A RETIFICAÇÃO DE CONTA CONTÁBIL (A7).

Manifestação do cliente (1415318): A SACONT informou que repassou a orientação aos servidores da seção e que adotará, doravante, o disposto no Manual SIAFI, efetivando as retificações no mesmo documento hábil em que foi registrado o pagamento originalmente.

Conclusão da equipe de auditoria: Em razão da necessidade de estender a orientação a todos os operadores do SIAFI que possuem perfil para inclusão de documentos, tendo em vista que foi identificado o uso de documento hábil inadequado para retificação de conta contábil pela COPEG, a recomendação será mantida para fins de monitoramento.

DEFICIÊNCIAS DE CONTROLE

ACHADO: AUSÊNCIA DE SUPORTE DOCUMENTAL PARA EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO DE FOLHA DE PAGAMENTO (A2).

Manifestação do cliente (1317542): A SEOR sugeriu a utilização do espelho da execução orçamentária do exercício anterior (extraída do SIAFI), bem como da estimativa da despesa para o exercício, elaborada pela Coordenadoria de Pessoal, setor responsável em informar os valores no SIGEPRO Pessoal.

Conclusão da equipe de auditoria: Observa-se a juntada do espelho da execução orçamentária do exercício anterior (1377111), em 12.01.2023, e da estimativa da despesa para o exercício (1408406), em 14.03.2023, ambas no procedimento SEI n. 0000002-81.2023.6.12.8000. No entanto, considerando que a recomendação consistiu em "implantar a rotina de utilização de suporte documental", a equipe de auditoria entende ser pertinente o acompanhamento do achado pelo menos até o início do próximo exercício (2024). Por essa razão, a recomendação será mantida para fins de monitoramento.

ACHADO: AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMALIZADOS PARA A GESTÃO FINANCEIRA (A3).

Manifestação do cliente (1326207): A Seção de Finanças informou que iniciou estudo para elaborar material detalhado e que retrate todas as fases dos procedimentos de gestão financeira. No entanto, a fim de não comprometer as atividades pós-eleição e encerramento de exercício, fixou prazo até 31/01/2023 para finalização do mapeamento dos processos financeiros.

Conclusão da equipe de auditoria: Observa-se que foi autuado o procedimento SEI n. 0000581-29.2023.6.12.8000, cuja instrução processual está em andamento. A recomendação será mantida para fins de monitoramento.

ACHADO: AUSÊNCIA DE INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL NO ALMOXARIFADO (A9).

Manifestação do cliente (1417058): A Seção de Patrimônio e Almoxarifado informou que: "1) O inventário de bens móveis já vem sendo realizado desde o ano de 2021, com a utilização do coletor de dados digital. Foi iniciado no ano de 2022 um estudo junto ao TSE para aquisição de coletores mais modernos e atualizados (0001889-37.2022.6.12.8000 - 0003745-36.2022.6.12.8000 e 0002228-59.2023.6.12.8000). 2) Neste ano de 2023 já realizamos inventário na Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, na Escola Judiciária Eleitoral, nos Cartórios Eleitorais de Dourados e, nesta semana, está sendo feito no Cartório Eleitoral de Ponta Porã. 3) Sugestão ao Secretário de Administração e Finanças para que, ao nomear a Comissão de Inventário anual, determine o fechamento do Almoxarifado, por, no mínimo 15 dias úteis. E 4) Sugestão ao Secretário de Administração e Finanças para que, regulamente o fechamento do almoxarifado para atendimento externo, nos dois últimos dias úteis de cada mês, para realização de inventário eventual dos materiais de consumo."

Conclusão da equipe de auditoria: Ainda em 2022, por meio da Portaria Diretoria-Geral n. 195/2022 TRE/PRE/DG/AEDG (1341419), foi constituída comissão para a realização do inventário físico no almoxarifado (SEI n. 0008861-23.2022.6.12.8000). Não obstante, a comissão não concluiu o trabalho no exercício de 2022. Desse modo, a equipe de auditoria mantém as recomendações relativas ao presente achado, bem assim fará o respectivo monitoramento.

ACHADO: DEFICIÊNCIA DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NOS PROCEDIMENTOS INERENTES À FOLHA DE PAGAMENTO (A10).

Manifestação do cliente (1361852): Autuação do procedimento SEI 0008965-15.2022.6.12.8000 para a definição de novos responsáveis pela conformidade de registro de gestão.

Conclusão da equipe de auditoria: Verifica-se que houve a alteração dos responsáveis pela conformidade de registro de gestão no cadastro da UG (1366465).

ACHADO: AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO UNIFORMIZADO PARA GESTÃO DAS GARANTIAS CONTRATUAIS (A14).

Manifestação do cliente (1420985): A elaboração de manual / roteiro / rotina de gestão das garantias contratuais, com a especificação dos procedimentos uniformes e padronizados para gestão das garantias, será efetivada após a SEC conseguir mapear e identificar os procedimentos requeridos para a utilização do Sistema de Contratos Federal, que será a base para a definição das rotinas e processos de trabalho. A conclusão está prevista para 31.10.2023.

Conclusão da equipe de auditoria: A recomendação será mantida para fins de monitoramento.

ACHADO: DEFICIÊNCIAS NO SISTEMA DE CONTRATOS PARA GESTÃO DAS GARANTIAS CONTRATUAIS (A15).

Manifestação do cliente (1348335): Conforme contido no plano de ação apresentado pela AGA, foi solicitada à STI (chamado n. 50696) a adequação no sistema de contratos para a inclusão de campos que permitam o registro e gestão das garantias, cujo prazo estabelecido para conclusão é 30.05.2023.

Conclusão da equipe de auditoria: A recomendação será mantida para fins de monitoramento.

ERROS FORMAIS

ACHADO: DESCRIÇÃO INADEQUADA/INCOMPLETA NO CAMPO "OBSERVAÇÃO" DO SIAFI (A17).

Manifestação do cliente (1415318): Conforme informado pela SACONT, foram repassadas orientações para toda a equipe "de modo a fazer constar, doravante, no campo "Observação" do documento hábil do SIAFI, informações precisas e suficientes para viabilizar a análise por terceiros, com descrição de todos os dados necessários à pesquisa (número do processo SEI, objeto, etc), evidenciando as transações registradas e a documentação correta."

Conclusão da equipe de auditoria: A equipe de auditoria acompanhará o efetivo cumprimento das orientações repassadas pela SACONT em atendimento à recomendação de auditoria, no devido processo de monitoramento.

LISTA DE SIGLAS

AICPA – Instituto dos Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos
AEDG – Assessoria Especial da Diretoria-Geral
AGA – Assessoria de Gestão Administrativa
AJDG – Assessoria Jurídica - DG
ASIWEB – Sistema Integrado de Gestão do Tribunal Superior Eleitoral
AUDIN – Auditoria Interna
CFC – Conselho Federal de Contabilidade
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
COFIC – Coordenadoria de Finanças e Contabilidade
COPEG – Coordenadoria de Orçamento, Planejamento Estratégico e Gestão
COPEs – Coordenadoria de Pessoal
CRM – Coordenadoria de Recursos Materiais
DG – Diretoria Geral
DN – Decisão Normativa
ECA - Tribunal de Contas Europeu
EFS – Entidades de Fiscalização Superiores
GABPRE – Gabinete da Presidência
IFAC – Federação Internacional de Contadores
IN – Instrução Normativa
INTOSAI – Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISA - Normas Internacionais de Auditoria (na sigla em inglês)
ISSAI - Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
JEMS- Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul
LAD – Limite para Acumulação de Distorções
MAF – Manual de Auditoria Financeira
MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
ME – Materialidade para Execução
MG – Materialidade Global
MS – Mato Grosso do Sul

NAT - Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União
NBC TA - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria
NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
NL - Nota de lançamento de sistema
NP - Nota de pagamento
OGU - Orçamento Geral da União
PRE – Presidência
PT – Papel de Trabalho
RIP - Registro Imobiliário Patrimonial
RP – Restos a Pagar
RMB - Relatórios Mensais de Bens
SACONT – Seção de Análise Contábil
SAF – Secretaria de Administração e Finanças
SEI – Sistema Eletrônico de Informações
SEFI – Seção de Finanças
SEOR – Seção de Orçamento
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira
SIGEPRO – Sistema de Gestão de Projetos
SINDUSCON – Sindicato da Indústria da Construção Civil
SPA – Seção de Patrimônio e Almoxarifado
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU – Secretaria do Patrimônio da União
STI – Secretaria de Tecnologia da Informação
STN - Secretaria do Tesouro Nacional
TCU – Tribunal de Contas da União
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação
TRE/MS – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
TSE – Tribunal Superior Eleitoral
VPD – Variação Patrimonial Diminutiva
VR – Valor de Referência

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Rol de Responsáveis

Tabela 2 – Contas significativas por relevância financeira ($\geq$ que ME) – Dezembro/2022

Tabela 3 – Agrupamento das principais classes de transações em ciclos

Tabela 4 – Monitoramento da Auditoria nas contas de 2021

Tabela 5 – Relação de achados e recomendações de auditoria

Tabela 6 – Referências e percentuais adotados pelas EFS

Tabela 7 – Níveis de Materialidade (R\$)

Tabela 8 – Níveis de Materialidade revisados (R\$)

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1 – Volume de recursos fiscalizados por ciclo contábil (em milhões de reais)

	Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA FALCÃO GUTIERRES DE SOUZA, Coordenador(a), em 14/04/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por SELMA NAARA SCHINELLO NONNENMACHER, Analista Judiciário, em 14/04/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por NIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS, Analista Judiciário, em 14/04/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS NICHIKUMA, Analista Judiciário, em 17/04/2023, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por MANUELA BAPTISTA VELASQUEZ SHOJI, Técnico Judiciário, em 17/04/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por KAYQUE RICARDO SARAIVA DOS SANTOS, Estagiário(a), em 17/04/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1420122 e o código CRC 5E288279.